

LEI MUNICIPAL nº 1878, de 07/02/91
PROJETO DE LEI nº 1904

“SUPRIME O ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 1773, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o art. 12 da Lei Municipal nº 1773 de 28/12/89 - “Altera Código Tributário Municipal”, já que o art. 11 da citada Lei, trata da tributação sobre terrenos baldios.

Art. 2º - A Tesouraria Municipal devolverá aos contribuintes proprietários de terrenos baldios, que tenham pago o IPTU, referente ao corrente exercício, a quantia paga a mais, na consonância do artigo nº 12, ora suprimido.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres. Tancredo Neves”, 07 de Fevereiro de 1991.

VER. PRES. DR. JOSÉ ALVES CAMPOS
VER. VICE-PRES. PROF. JOSÉ MARIA MALAGUTI
VER. SECRET. ANTONINO JOSÉ AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE